

Aviso

Procedimento sujeito à concorrência - Estabelecimento PNRF 96, código DGRM 861 - para atribuição de título de atividade aquícola (TAA) de uma parcela do domínio público hídrico destinada à instalação de estabelecimento de cultura moluscos bivalves, localizado em Olhão.

Por Despacho do DG, do dia 27-05-2025 de maio de 2025, e em cumprimento do n.º 4 do artigo 13º-A do Decreto-Lei n.º 40/2017 de 04 de abril, na sua redação atual, faz-se público que será aberto procedimento sujeito à concorrência, o qual se insere no procedimento de atribuição de Título de Atividade Aquícola, em regime extensivo, com uma validade de 10 anos, a localizar no Parque Natural da Ria Formosa, em Olhão, e destina-se exclusivamente aos interessados que apresentaram pedido de atribuição de título publicitado através do Edital n.º PT2025ITAA000597402, para a referida área.

O procedimento é aberto à concorrência aos seguintes interessados proponentes:

Pedido BMAR	Nome Requerente	NIF Requerente
PT2025ITAA000597402	DANIEL GASPAR GONÇALVES LOURENÇO	244223041
PT2025ITAA001509402	PANORAMA SALGADO LDA	515482358

A área a titular e objeto de procedimento corresponde a 2817 m², inserida em domínio público hídrico, delimitada pelos vértices constantes do Quadro 1 e cuja planta de localização, com a delimitação da área a ocupar, consta do presente Aviso como figura 1.

Quadro 1 – Coordenadas geográficas do PNRF 96

Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
Nº	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 37 °	2 '	50,46 ''	W 7 °	44 '	59,80 ''
2	N 37 °	2 '	50,15 ''	W 7 °	45 '	0,25 ''
3	N 37 °	2 '	51,68 ''	W 7 °	45 '	0,40 ''
4	N 37 °	2 '	53,08 ''	W 7 °	44 '	58,95 ''
5	N 37 °	2 '	52,37 ''	W 7 °	44 '	57,60 ''
6	N 37 °	2 '	51,34 ''	W 7 °	44 '	58,82 ''
7	N 37 °	2 '	51,31 ''	W 7 °	44 '	58,87 ''

Figura 1 – Planta de localização do PNRF 96



O procedimento a realizar terá, nos termos do artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, os seguintes critérios de seleção e ordenação das propostas, indicando-se a respetiva valoração numa escala de 0 a 100 pontos:

1. Utilização de equipamentos adequados à localização do estabelecimento e materiais sustentáveis e biodegradáveis (25 Pontos);
2. Origem dos juvenis (25 Pontos);
3. Indicação das operações de recolha, tratamento de resíduos e destino final (30 pontos);
4. Mecanismos de mitigação do impacte ambiental do processo produtivo no meio aquático (20 pontos).

O procedimento será adjudicado e emitido o respetivo Título de Atividade Aquícola ao proponente que obtiver a classificação final mais elevada, sem prejuízo dos fatores a aplicar em caso de empate a constar no programa do procedimento.

Por não se verificar o condicionalismo do previsto no artigo 13.º-D do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, não há lugar a direito de preferência na atribuição do TAA.

Após publicitação do presente Aviso, a DGRM, no prazo de até 2 dias úteis, notificará os interessados acima identificados quanto ao teor do Programa do Procedimento, para estes, querendo, no prazo de 10 dias úteis, apresentarem as suas propostas e documentos que a compõem e acompanham.

JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: Rui Oliveira, Chefe de Divisão de Aquicultura;

1º Vogal efetivo: Pedro Lima, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal efetivo: Jorge Garcez, Técnico Superior da Divisão de Aquicultura;

1º Vogal suplente: Cristina Machado, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura;

2º Vogal suplente: Susana Siborro, Técnica Superior da Divisão de Aquicultura.

Lisboa, 02 de junho de 2025

O Diretor-geral

(António Coelho Cândido)